



ECOL Serviços Terceirizados
 R. ALAGAS, 792 CENTRO SALA 10 EDIFÍCIO WALL STREET CENTER
 86010-520 LONDRINA-PR F 43 3321-3745 / 43 3321-3740
 atendimento@grupoecol.com.br www.grupoecol.com.br

ECOL Serviços Terceirizados
 R. CAETES, 192 VILA MATARAZZO 86026-300 LONDRINA-PR
 F 43 3321-3745 / 43 3321-3740 / 43 3321-3780
 atendimento@grupoecol.com.br www.grupoecol.com.br

Nº DO PROTOCOLO(Código de



FICHA DE FUNCIONÁRIO

CÓDIGO:

Nome Completo		JOELMA PEIXOTO BARBOSA		Data de Nascimento		28/09/1978 - LONDRINA PR	
CPF		036.088.429-69		RG		6.632.308-0	
Sexo:		FEMININO		Órgão Exped./Data de Exped.		SSP PR - 14/10/1992	
Filiação (Nome da Mãe):				MARIA DE FATIMA PEIXOTO BARBOSA			
Filiação (Nome do Pai):				JOEL BARBOSA			
Título Eleitor:				0732 8348 06-71			
Carteira de Motorista		Zona:		59		Seção 99	
CTPS / Data de Emissão		Série (da carteira de trabalho) / Estado:		Tipo / Data de Validade		-	
1550793 - 18/12/2015		0050 PR		PIS/PASEP (Consta na Carteira de trabalho) / DATA EMI CTPS		128.51891.52-0	
Endereço (Rua/Avenida)				Complemento			
R. INGLATERRA, 276				-			
Bairro				CEP			
SANT'ANNA				86605-204			
Cidade				UF			
ROLANDIA				PR			
E-mail							
-							
Nº Sapato	Nº Calç	T Camisa	Banco	Agencia	OP	conta	
37	42	M	CAIXA	404	013	00055475-6	
Telefone Residencial			Celular		Fone p/ Recados		
43 3016-0430			43 9848-6004		-		
Estado Civil				Grau de Instrução			
CASADO(A)				2º GRAU INCOMPLETO			
Nome do Cônjuge:				-			
ADILSON SILVA DOS SANTOS				-			
Quantidade de dependentes (Filhos menores de 14 anos e/ou incapacitados)							
NOME						1	
NICOLAS HENRIQUE DOS SANTOS						DATA DE NASC.	
						31/05/2006	
FUNÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA							
DATA DE ADMISSÃO: 11/01/2016				SALÁRIO: R\$ 950,00 POR MÊS			
VALE REFEIÇÃO: R\$ -				ASSIDUIDADE: R\$ -			
DÍARIOS DE TRABALHO: SEG A SEX 13:00-22:00 COM 2 HORA INTERVALO SAB 13:00-17:00				VALE TRANSPORTE: NÃO RECEBE			
EXPERIÊNCIA DE () 30DIAS (X) 45DIAS () 90DIAS, RENOVADO POR MAIS () 30DIAS (X) 45DIAS () 60DIAS				1º EMPREGO: NÃO			
				CARGA HORÁRIA: 44			

Joelma P Barbosa

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 1255	N° 000088
Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI		CNPJ 20.596.423/0003-95
Endereço R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,		

Empregado JOELMA PEIXOTO BARBOSA	Beneficiários
Residência Rua INGLATERRA, 276, JARDIM CAVIUNA, ROLANDIA, PR, - CEP: 86605-204	

	Data de nascimento 28/09/1978	Local do nascimento LONDRINA - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado	
	FILIAÇÃO		Pai JOEL BARBOSA Mãe MARIA DE FATIMA PEIXOTO BARBOSA		
	Cédula de Identidade 66323080	Data de emissão 14/10/1992	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 00073283480671	Zona 59
	Seção 99	Inscr. Órgão de Classe			
	CTPS 1550793	Série 00500	Data de expedição da CTPS 18/12/2015	UF CTPS PR	CPF 036.088.429-69
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Incompleto
	Deficiência Não	Telefone Residencial 43-30160430	Telefone Celular 43-998486004		
	Cargo ENCARREGADO DE PESSOAL	Função	C.B.O. 992210		

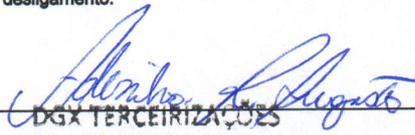
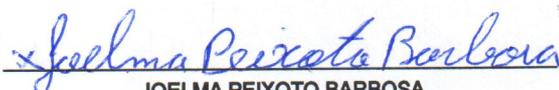
Data de Admissão 11/01/2016	Salário R\$ 1.566,31	Por Mês	Horário de Trabalho das 12:30 as 18:30	Horário de Intervalo
FGTS	Opção em 11/01/2016	Conta vinculada no banco	Data da Retificação	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 128.51891.52-0	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/02/2021 R\$ 1.603,30 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 11/01/2016 a 10/12/2016	De 00/00/0000 a 00/00/0000		
De 19/12/2016 a 18/12/2017	De 00/00/0000 a 00/00/0000		
De 19/12/2017 a 18/12/2018	De 00/00/0000 a 00/00/0000		
De 19/12/2018 a 18/12/2019	De 00/00/0000 a 00/00/0000		
De 19/12/2019 a 18/12/2020	De 07/10/2021 a 05/11/2021		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: Data aviso ind.: Data projeção: Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
	 DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ: 20.596.423/0003-95  JOELMA PEIXOTO BARBOSA

OBSERVAÇÕES

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R.COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JOELMA PEIXOTO BARBOSA, domiciliado na Rua INGLATERRA, 276, , cidade de ROLANDIA-PR, portador do CTPS Nº: 1550793 série 00500, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de ENCARREGADO DE PESSOAL e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na ITAMARATI, 1100, PARQUE INDUSTRIAL CA, ROLANDIA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 12:30, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 18:30.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.566,31 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 1 (um) dias, com início em: 01/01/1900 e término em: 01/01/1900.

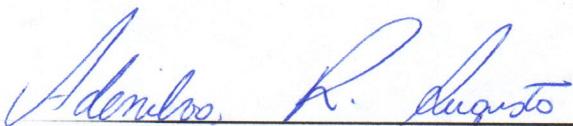
6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

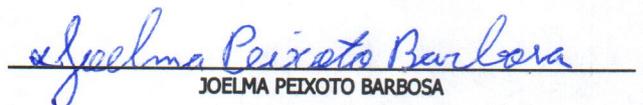
7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.


EMPREGADORA


JOELMA PEIXOTO BARBOSA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em ____/____/____, fica prorrogado até ____/____/____.

____, ____ de ____ de ____

EMPREGADORA

Joelma Peixoto Barbosa

JOELMA PEIXOTO BARBOSA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, JOELMA PEIXOTO BARBOSA, portador da CTPS Nº: 1550793, série 00500, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 11 de Janeiro de 2016, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 11 de Janeiro de 2016.

Joelma Peixoto Barbosa

JOELMA PEIXOTO BARBOSA
CPF: 036.088.429-69
INGLATERRA, 276
ROLANDIA - PR

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em Londrina - Paraná, na Rua RUA TREMEMBES, 91, RESID. VILA CASONI, em Londrina - Paraná, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro:

JOELMA PEIXOTO BARBOSA

inscrito no CPF/MF sob o nº 036.088.429-69, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 1550793 Série nº 0050 residente e domiciliado na Rua/Av. R. INGLATERRA, 276 simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

LONDRINA,

DE

13 DE Janeiro DE 2016



DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA



JOELMA PEIXOTO BARBOSA

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, Joelma Peixoto Barbosa portador da cédula de identidade CPF 036.088.429-69 , Residente e domiciliado á Rua Inglaterra, 275. Rolandia, portador do PIS Nº 128.51891.52-0, empregado da empresa DIAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ Nº 10.306.282/0001-03, Localizado na Rua Maria Kozan Pialarissi, 174, Atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6%(seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, Tenho a Necessidade de utilizar os seguintes Meios de transporte

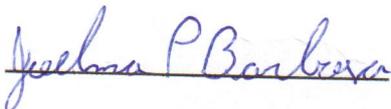
SIM NÃO

Metropolitano Urbano Metropolitano/Urbano

Que Tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesma, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho.

Londrina, 01 de março de 2011



Joelma Peixoto Barbosa

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

JOELMA PEIXOTO BARBOSA

6.632.308-0 portador(a) da cédula de identidade RG
residente domiciliado à R. INGLATERRA, 276
portador(a) do PIS 128.51891.52-0 empregado da empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA,
CNPJ: 20.596.423/0001-23, Localizado na Rua RUA TREMEMBES, 91, RESID. VILA CASONI, em
Londrina - Paraná, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº
7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6%(seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, Tenho a Necessidade de utilizar os seguintes Meios de transporte

() SIM (X) NÃO
() Metropolitano () Urbano () Metropolitano/Urbano

Quero Tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho.

Londrina, 11 de Janeiro de 2016

X Joelma P Barbosa
JOELMA PEIXOTO BARBOSA



DIRETRIZES

1. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
2. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
3. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
4. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO A NR-6;
5. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
6. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
7. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
8. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
9. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO.
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR.
11. É ESTREITAMENTE PROIBIDO REPORTAR DÚVIDAS AO CLIENTE, BEM COMO, DEIXAR ATESTADOS OU APRESENTAR RECLAMAÇÕES PERTINENTES À ECOL. PARA ESTES FINS, FALAR COM O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR

CIENTE:

FUNCIONÁRIO(A):

ASSINATURA:

Joelma Peixoto Barbosa

Joelma P. Barbosa

ECOL Serviços Terceirizados

EXPERIÊNCIA

em Londrina, à RUA MARIA denominada simplesmente nº 036.088.429-69, portadora do presente CONTRATO a partir da data do início das atividades:

da EMPREGADORA para o valor de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) função especificada não qual demonstre melhor qualificação.

registro e eventual redução de jornada, permanecendo sempre determinado observando o

em horas extraordinárias, prevista em Lei. Na hipótese de redução da jornada de

de prestar serviços em qualquer horário, desde que se, quanto à remuneração.

1º. Do artigo 469, da Constituição Federal, na ordem emanada da Comissão do Contrato de Trabalho Nacional, que essa

recebe o Regulamento Interno, e a violação, de qualquer natureza, gravidade da mesma,

empregadora, autorizada a rescindir o contrato com fundamentos no presente caso, dessa possibilidade fica

em 14/04/2011 sendo que se vincularem em qualquer hipótese de rescisão, receber as aptidões do mercado de trabalho de seu ambiente e os

prazo indeterminado, de 1(um) a 7(sete),

em por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente contrato de experiência.

Londrina, 01 de Março de 2011

DIAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Joelma P. Barbosa
Joelma Peixoto Barbosa

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em Londrina - Paraná, na Rua RUA TREMEMBES, 91, RESID. VILA CASONI, em Londrina - Paraná, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro:

JOELMA PEIXOTO BARBOSA

inscrito no CPF/MF sob o nº 036.088.429-69, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 1550793, Série nº 0050, residente e domiciliado na Rua/Av. R. INGLATERRA, 276, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO CONTRATO DE TRABALHO

1. O presente contrato de trabalho é regido pelas normas prescritas pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto- Lei nº 5.452/43).
2. É vedados às partes alegar o desconhecimento da lei, bem como das disposições constantes deste contrato individual de trabalho.
3. O contrato, inicialmente, será a título de experiência, com prazo total de duração previsto de 45 (quarenta e cinco) dias. Em caso de rescisão até o termo pré-fixado do contrato, caberá ao EMPREGADO apenas a indenização prevista na legislação vigente.
4. Se a prestação de serviço exceder aos 30 dias iniciais, o contrato de trabalho a título de experiência poderá ser renovado, sendo que a superação de 60 dias o converterá automaticamente em por 'prazo indeterminado', sendo ao EMPREGADO garantidas todos os benefícios em lei previstos.
5. O EMPREGADO deverá exercer a função de **OPERACIONAL**. Por livre determinação da empresa, o EMPREGADO poderá ser transferido para outra função diferente da que foi contratado inicialmente.
6. Caso o EMPREGADOR venha a constituir grupo de empresas ou formar empresas coligadas, o EMPREGADO poderá ser aproveitado por qualquer uma delas, mesmo em funções diferentes da que foi contratado.
7. É obrigatório durante o exercício do trabalho a utilização de crachás de identificação, dos uniformes fornecidos pela empresa e dos equipamentos de proteção individual (EPI's)
8. A jornada de trabalho do EMPREGADO é de 44 horas semanais, facultada a adoção do sistema de compensação de jornada de trabalho ou adoção de banco de horas, conforme os preceitos da CLT e dos instrumentos de Negociação Coletiva com o sindicato da categoria.
9. O EMPREGADO deverá cumprir o horário de trabalho que lhe foi designado, anotando nos cartões-ponto a jornada integralmente laborada.
10. O registro de horário nos cartões-ponto é ato personalíssimo do EMPREGADO, sendo expressamente vedado que outra pessoa os anote.
11. Não serão permitidos atrasos, sendo que os minutos que estiverem em desacordo com o previsto pelo art. 58, § 1º, da CLT, serão descontados.
12. O EMPREGADO compromete-se a utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI's) fornecidos pela empresa para as atividades que necessitarem, assinando a ficha de retirada de equipamentos ou termo equivalente.
- 8.1. Em caso de defeito nos equipamento de proteção individual, é obrigação do EMPREGADO comunicar imediatamente a empresa e suspender a execução dos serviços até que estes sejam substituídos.
13. Qualquer impedimento de saúde que impossibilite o trabalho deverá ser comprovado pelo EMPREGADO no dia do retorno ao serviço, exceto quando o afastamento for superior a 5 (cinco) dias, hipótese em que o EMPREGADO deverá comunicar sua ausência, justificando-a com o correspondente atestado médico, até o 5º dia após o afastamento.
14. Em caso de acidente de trabalho é obrigação inescusável do EMPREGADO a de comunicar seus superiores imediatamente.
15. É obrigação inescusável do EMPREGADO a de comunicar seus superiores imediatamente caso esteja grávida, inclusive até o período de 9 (nove) meses pós-rescisão.
16. A inobservância de quaisquer previsões contidas neste contrato individual de trabalho será punível com advertências, suspensões ou até mesmo a demissão por justo motivo.

II. DO REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA

X *Joelma P Barbosa*

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente termo de compensação de jornadas de trabalho, **DIAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.306.282/0001-03, com sede em Londrina – Paraná, na Rua Maria Kozan Pilarissi, 174, Jd. Santa Mônica, simplesmente denominada **EMPREGADOR** e de outro Joelma Peixoto Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.088.429-69, portadora da Carteira de Trabalho nº 89512, Série nº 00058, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, 275 Santana, Rolândia-PR simplesmente denominado **EMPREGADO**, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

a. O **EMPREGADO** cumprirá jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.

b. Faculta-se ao **EMPREGADOR**, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.

c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.

d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo **EMPREGADO** forem consideradas insalubres.

e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina, 21 de Fevereiro de 2010.

DIAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

EMPREGADOR


JOELMA BARBOSA PEIXOTO

EMPREGADO



ECOL Serviços Terceirizados
R. ARAUCÁRIAS 782 - Centro - Sala 10 - Estrada Vial Street Center
96010-560 - Lajeado/RS F: 43 3321-3745 / 43 3321-3740
atendimento@gruposocial.com.br www.gruposocial.com.br

ECOL Serviços Terceirizados
R. Carlos 192 - Vila Maravilha - 96226-000 - Lajeado/RS
F: 43 3321-3745 / 43 3321-3740 / 43 3321-3780
atendimento@gruposocial.com.br www.gruposocial.com.br

Nº DO PROTOCOLO: (Código de recebimento)

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'s

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

Recebi da empresa ECOL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 10.325.183/0001-79, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Estou ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR- e NR-6 da Portaria 3.214/78.

FUNCIONARIO **JOELMA REIXOTO BARBOSA**

DATA

CLIENTE **ITAMARATI**

25/03/17

<input type="checkbox"/> ABAFADOR AURICULAR	C.A.	<input type="checkbox"/> CAPA PVC TAM:	C.A.
<input type="checkbox"/> AVENTAL DE PVC	C.A.	<input type="checkbox"/> CAPA MOTOQUEIRO TAM:	C.A.
<input type="checkbox"/> AVENTAL DE RASPA	C.A.	<input type="checkbox"/> CAPACETE COMPELTO	C.A.
<input type="checkbox"/> BATA FEMININA	C.A.	<input type="checkbox"/> COLETE REFLETIVO TAM:	C.A.
<input type="checkbox"/> BONE ARABE	C.A.	<input type="checkbox"/> DOMA TAM:	C.A.
<input type="checkbox"/> BOTA BORRACHA TAM:	C.A.	<input type="checkbox"/> LUVA VAQUETA	C.A.
<input type="checkbox"/> BOTINA COURO TAM:	C.A.	<input type="checkbox"/> LUVA NITRILICA TAM:	C.A.
<input type="checkbox"/> CALÇA BRIM TAM	C.A.	<input type="checkbox"/> LUVA TRICOTADA	C.A.
<input type="checkbox"/> CALÇA SOCIALTAM	C.A.	<input type="checkbox"/> OCULOS UVEX INCOLOR	C.A.
<input type="checkbox"/> CAMISA SOCIAL TAM:	C.A.	<input type="checkbox"/> OCULOS UVEX CINZA	C.A.
<input type="checkbox"/> CAMISETA BASICA TAM:	C.A.	<input checked="" type="checkbox"/> SAPATO COURO TAM: 36	C.A. 31702
<input type="checkbox"/> CANELEIRA PVC	C.A.	<input type="checkbox"/>	C.A.
<input type="checkbox"/>	C.A.	<input type="checkbox"/>	C.A.
<input type="checkbox"/>	C.A.	<input type="checkbox"/>	C.A.

FUNCIONARIO **Joelma P. Barbosa**

FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EPI

Nome: JOELMA PEIXOTO BARBOSA

Registro:

Data 11/01/2016

Função: ENCARREGADO DE PESSOAL

Seção:

Admissão:

Data

Demissão:

Pelo presente, declaro ter recebido gratuitamente os EPIs abaixo descritos, em suas respectivas datas, bem como o treinamento sobre o uso correto do mesmo, mantendo em meu poder para uso obrigatório e exclusivo de minhas atividades, sendo responsável pelo uso correto e sua conservação, conforme determinado na NR01 em seu item 1.4.2. e na NR06 em seu item 6.7.1 da Portaria 3.214/78.

De acordo com os termos do Parágrafo 1, do Art. 462 da CLT, responsabilizo-me pela reposição de EPI's, em casos de dolo, culpa (negligência, imperícia e imprudência) ou extravio, e que os valores envolvidos serão descontados do meu salário a título de indenização. Comprometo-me na entrega de meus EPI's em caso de desligamento da empresa.

Fica proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sobre minha responsabilidade, só podendo fazer se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Em caso de dano, inutilização e extravio do equipamento deverei comunicar ao setor competente.

Fico ciente que não utilizando o equipamento em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertência até dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da CLT.

Declaro ciente que terei que devolvê-los caso ocorra meu desligamento da empresa.

DATA: 17 / 09 / 21

ASSINATURA DO
FUNCIONÁRIO:

x Joelma Peixoto Barbosa

DATA RETI. ↑	DATA DEVOL. ↓	UNID. ↑	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	ASSINATURA ↑
05/08/2021			1045 - LUVA LATEX TAM 07 (P) - AMARELA	x <i>Joelma</i>
05/08/2021			2001 - SAPATO SOFT - TAM 35 PRETO	x <i>Joelma</i>
05/08/2021			7 - CALÇA ELANCA COM VELCRO - TAM M	x <i>Joelma</i>
05/08/2021			814 - CAMISETA MANGA LONGA ITAMARATY - TAM P	x <i>Joelma</i>
05/08/2021			1965 - SAPATO SEG. COURO TAM 37	x <i>Joelma</i>
05/08/2021			1956 - SAPATO SEG. COURO TAM 36	x <i>Joelma</i>
05/08/2021			770 - CAMISETA MANGA LONGA ITAMARATY - TAM G	x <i>Joelma</i>
05/08/2021			6 - CALÇA ELANCA COM VELCRO - TAM GG	x <i>Joelma</i>
05/08/2021			788 - CAMISETA MANGA LONGA ITAMARATY - TAM GG	x <i>Joelma</i>
05/08/2021			808 - CAMISETA MANGA LONGA ITAMARATY - TAM M	x <i>Joelma</i>
17/09/2021			1051 - LUVA LATEX TAM 07 (P) - AMARELA	x <i>Joelma</i>
17/09/2021			1958 - SAPATO SEG. COURO TAM 36	x <i>Joelma</i>
17/09/2021			4454 - SAPATO SEG. COURO TAM 37	x <i>Joelma</i>
17/09/2021			4487 - SAPATO SEG. COURO TAM 40	x <i>Joelma</i>
17/09/2021			1974 - SAPATO SEG. COURO TAM 39	x <i>Joelma</i>
17/09/2021			4465 - SAPATO SEG. COURO TAM 38	x <i>Joelma</i>

FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EPI

Nome: JOELMA PEIXOTO BARBOSA

Registro:

Data 11/01/2016

Função: ENCARREGADO DE PESSOAL

Seção:

Admissão:

Data

Demissão:

Pelo presente, declaro ter recebido gratuitamente os EPIs abaixo descritos, em suas respectivas datas, bem como o treinamento sobre o uso correto do mesmo, mantendo em meu poder para uso obrigatório e exclusivo de minhas atividades, sendo responsável pelo uso correto e sua conservação, conforme determinado na NR01 em seu item 1.4.2. e na NR06 em seu item 6.7.1 da Portaria 3.214/78.

De acordo com os termos do Parágrafo 1, do Art. 462 da CLT, responsabilizo-me pela reposição de EPI's, em casos de dolo, culpa (negligência, imperícia e imprudência) ou extravio, e que os valores envolvidos serão descontados do meu salário a título de indenização. Comprometo-me na entrega de meus EPI's em caso de desligamento da empresa.

Fica proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sobre minha responsabilidade, só podendo fazer se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Em caso de dano, inutilização e extravio do equipamento deverei comunicar ao setor competente.

Fico ciente que não utilizando o equipamento em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertência até dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da CLT.

Declaro ciente que terei que devolvê-los caso ocorra meu desligamento da empresa.

DATA: 28 / 09 / 2021

ASSINATURA DO
FUNCIONÁRIO:

Joelma Peixoto Barbosa

DATA RETI. ↑↓	DATA DEVOL. ↑↓	UNID. ↑↓	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO ↑↓	ASSINATURA ↑↓
28/09/2021		1	4437 - SAPATO SEG. COURO TAM 35	<i>Joelma</i>
28/09/2021		1	4489 - SAPATO SEG. COURO TAM 40	<i>Joelma</i>
28/09/2021		1	1899 - PROTETOR AURICULAR SILICONE	<i>Joelma</i>
28/09/2021		1	1056 - LUVA LATEX TAM 07 (P) - AMARELA	<i>Joelma</i>
28/09/2021		1	2702 - LUVA LATEX TAM 08 (M) - AMARELA	<i>Joelma</i>

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: JOELMA PEIXOTO BARBOSA
Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA
Seção:

Recebi da empresa **ECOL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ: 10.325.183/0001-79**, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR- e NR-6 da Portaria 3.214/78.

Londrina, ____ de _____ de _____.

Ciente: Joelma P. Barbosa
Nome: JOELMA PEIXOTO BARBOSA